

18/01



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 76

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.292-C, DE 1995

(Deputado)

FELÍCIO LATERÇA

Dá nova redação ao art. 173, modificando o caput e incorporando incisos I e II ao mesmo artigo do Substitutivo adotado pela Comissão Especial do Projeto de Lei nº 1.292/1995:

“Art. 173. Fica criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado a:

- I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;
- II – operacionalização facultativa das licitações e contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos.

.....(NR)”

JUSTIFICATIVA

A mudança visa trazer mais clareza na leitura do art. 173 quanto à distinção das finalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no mesmo teor em que se encontravam no *caput*, apenas separados em incisos a partir da modificação.

Dessa forma, sugiro que seja dada nova redação ao art. 173 do Substitutivo.

Delegado Plenário, em 1 / 2019.

WALDIR

Deputado VICE LÍDER DO PSL

FELÍCIO LATERÇA

AVANTE

PSL ALCIDES MOTTI

HELIO

RODRIGO TRAD

hick